

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 314/2022**

**FORNECEDOR** : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO  
**CNPJ/MF Nº** : 01.616.929/0001-02  
**REFERÊNCIA** : DISPENSA DE LICITAÇÃO  
**AUTOS Nº** : 2021006395 (FÍSICO) / 2021000749 (ELETRÔNICO)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, por estes termos, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, vem por meio deste instrumento:

01. Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Ordem de Compra nº 31832, inicialmente expedida em 10/11/2021, nos vertentes autos, referente ao Fornecimento de água potável e afastamento de esgoto para o Hemocentro Coordenador e Hemocentro Estadual da Região Sudoeste I, visando promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02. Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 12/11/2022 a 11/11/2023, sendo consumidos sob demanda e prevendo uma reserva de 20% (vinte por cento), visando atender o novo período contratual, alterando o valor global, total, anual estimado para R\$163.932,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e dois), devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03. A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Goiânia/GO, 19 de agosto de 2022.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 314/2022

Código do documento cff596b94b78d229b7b7e7b56a2b3a5f



### Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
joseromero@idtech.org.br  
CSC - SUPER

**DOM, 21 de AGO de 2022 às 14:53**  
Código verificador:  
d7a46c2fae0df51a023c90f1414dfefe



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
marcelo.matias@idtech.org.br  
CSC - ASJUR

**SEX, 19 de AGO de 2022 às 17:59**  
Código verificador:  
90959d8fac469ab8d6a97b8a13c2c729